CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO.



Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 198. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

PORTARIA CRBM2 n.º 013 de 10 de agosto de 2018.

Cria a Comissão de Licitação do CRBM2.

O Presidente da Junta Diretiva Temporária em exercício do Conselho Regional de Biomedicina, no exercício de suas atribuições conforme competência prevista na Lei Federal de n.º 6.684 de 08.09.79, Decreto Federal n.º 88.349 de 28.06.83, e na Resolução do CFBM n.º 289, de 26 de julho de 2018, publicada no D.O.U. n.º 144, Seção 2, Página 55, em 27 de julho de 2018,

CONSIDERANDO que o CRBM da 2.ª Região é uma autarquia federal com jurisdição nos Estados de Pernambuco, Bahia, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Paraíba;

CONSIDERANDO que ao CRBM2 se aplicam os ditâmes do Direito Administrativo e ele se pauta pelos princípios constitucionais da impessoalidade, eficiência, publicidade, legalidade e moralidade, dentre outros;

CONSIDERANDO que ao CRBM2 se aplicam, no que couber, as regras da Lei de Licitação, em especial o art. 51 da Lei 8.666/90;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da continuidade dos serviços prestados e realizados pelo CRBM2 (Princípio da Continuidade do serviço público);

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer e regulamentar, mediante a presente Portaria, a Comissão Especial de Licitação do CRBM2, nomeando os seus integrantes, abaixo discriminados:
 - Dr. Fábio André Ramos Couceiro, Biomédico, CRBM2 n.º 0645, CPF n.º 658.322.564-88;
 - Dr. Gustavo Duarte Gurgel do Amaral, Biomédico, CRBM2 n.º 0524, CPF n.º 051.321.834-33;
 - Dr.ª Mônica Maria de Oliveira Montenegro, Biomédica, CRBM2 n.º 0432, CPF n.º 527.962.304-06;
 - André Carvalho dos Santos, funcionário do CRBM2, CPF n.º 101.119.694-84 e

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO.



Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 198. Jurisdição dada pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

 Letícia Santos Silva de Lima, funcionária do CRBM2, CPF n.º 455.893.804-72

Parágrafo Primeiro: Dr. Fábio André Ramos Couceiro exercerá o cargo de Presidente da Comissão de Licitação.

Art. 2.º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Junta Diretiva Temporária do CRBM2.

Afixe-se a presente Portaria na sede do CRBM2, e o seu extrato no *site* oficial.

Recife-PE, 10 de agosto de 2018.

DR. DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR

Presidente da Junta Diretiva Temporária do CRBM 2.ª Região.